

COMISSÃO DE ÉTICA FBN

Informativo CE-FBN nº 4 / Julho, 2022

Informativo mensal com notícias e indicações de cursos, eventos e publicações sobre a conduta e a gestão da ética no serviço público, além da divulgação das atividades de rotina da CE-FBN.

Período eleitoral

O período eleitoral está em vigor desde o dia 2 de julho. Até o fim das eleições, todos os agentes públicos devem observar algumas vedações instituídas com o objetivo de evitar o prejuízo à igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Neste contexto, conforme a Lei das Eleições (Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997), agente público é definido como aquele que “exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional”.

Conheças as condutas vedadas aos agentes públicos nesta [cartilha elaborada pela AGU](#).

Guia de boas práticas

A CE-FBN está elaborando um guia de boas práticas e orientações sobre a conduta ética com base no cotidiano da BN. Uma enquete foi aberta para apoiar esse trabalho. O preenchimento é rápido e não requer identificação. [Acesse a enquete](#).

Minuto da Ética

O período eleitoral é também o tema do “Minuto da Ética” deste mês. Leia o texto “Período eleitoral, como agir?” ([Boletim SGEF nº 48, julho 2022](#)) na página seguinte.

Para mais informações sobre a Comissão de Ética da FBN e os principais documentos (entre decretos, leis, manuais e resoluções) relativos à ética pública e seus instrumentos de promoção, consulte o [Portal FBN](#).

O “Minuto da Ética” é um texto divulgado mensalmente pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética / Secretaria-Executiva da Comissão de Ética Pública - CEP com o intuito de disseminar orientações sobre a conduta ética e apoiar o trabalho das comissões setoriais.

Período eleitoral, como agir?

A partir deste mês, até o final das eleições 2022, entramos no período eleitoral e várias dúvidas podem pairar no ar. Afinal, como nós devemos nos portar nesse momento distinto?

As medidas institucionais necessárias para o cumprimento da legislação eleitoral estão sendo tomadas, mas, como agentes públicos, precisamos tomar cuidado redobrado com a nossa conduta, de forma a não colocar em dúvida o compromisso com o Estado e com a sociedade neste período.

Sabemos que a Lei nº 9.504, de 1997, define as regras para as eleições, incluindo vedações aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Mas não podemos esquecer que o comportamento ético continua prescrito neste período, assim como durante toda a vida pública dos agentes públicos.

Dessa forma, um dos princípios básicos que deve nortear as condutas dos agentes públicos durante o período eleitoral é o da Impessoalidade, que zela pela imparcialidade na defesa do interesse público, impedindo discriminações e privilégios indevidamente dispensados a particulares.

Esse princípio está presente no Decreto nº 1.171, de 1994, O Código de Ética do Poder Executivo federal, e nos orienta da seguinte forma:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

u) abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;“

Outra orientação também importante para esse momento de eleições encontra-se no seguinte dispositivo do Código

XV - É vedado ao servidor público;
f) permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

Assim, a fim de manter a confiança dos cidadãos e demais agentes públicos na atuação das instituições, além das orientações contidas na Lei das Eleições, o Código de Ética nos ajuda a sanar as dúvidas que possam surgir.